



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 24/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto de eixo de grade para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação do conserto do eixo da grade é essencial para o desenvolvimento das atividades da secretaria da agricultura, pois, o uso da grade é de suma importância para o desempenho agrícola do município de Entre Rios.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal n° 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: TRATORDIESEL LTDA

Endereço: RUA 27 DE FEVEREIRO, 295, PRIMO TACCA, XANXERÊ - SC

CNPJ: 85.205.284/0001-05

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **506,00 (quinhentos e seis reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Devido ao valor relativamente baixo do orçamento foi dispensado o mesmo de outros fornecedores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento de peças de mão de obra foi selecionada considerando o atendimento e preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 05 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal